



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2006.

Autor: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 11 de Abril de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 11 de Abril de 2006

Extraído o autógrafo em 11 de Abril de 2006
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 10 de Abril de 2006 no Dos. nº 1269

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 10 / 04 / 2006

N.º 003 L.º 05 Fls. 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2006.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal
de Japeri, no dia 13 de Abril em razão da comemoração da Semana Santa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Abril de 2006.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 11 / 04 / 2006.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

N.º	1
LE	5
FIS:	
EM	/ /
P	0
R	0
T	0
O	0
1	0
0	8
0	1
0	0
0	7
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2006.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

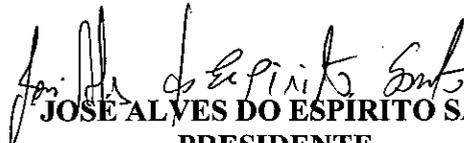
DECRETO LEGISLATIVO:

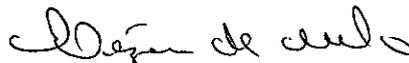
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 13 de Abril em razão da comemoração da Semana Santa.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Abril de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO